

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/279

Ituiutaba, 11 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

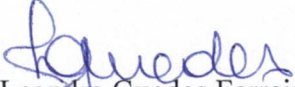
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.843.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.843/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.129/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/899/2021, de 11 de novembro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.843, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM
24 / 11 / 2021

*Declara de utilidade pública a
Associação Quilombola Fazenda Sertãozinho
Nacional.*


A câmara municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Quilombola Fazenda Sertãozinho Nacional**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.916.532/0001-50, com sede na Rua São Paulo, nº 1.176, bairro independência, Município de Ituiutaba - MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a defesa de direitos sociais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de novembro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -